

**LEI MUNICIPAL N° \_\_\_\_\_/2024 APROVADA EM 15/02/2024  
REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 03/2024**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.350.000,00 (Hum milhão trezentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.350.000,00 (Hum milhão trezentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<b>Dotação orçamentária</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>R\$ (1,00).</b>
4.4.90.51.00.2.05.02.12.361.0009.1.0019	2.755.000	CONSTR. MELHORIAS APARELHAMENTO UNIDADES ESCOLARES.	<b>180.000,00</b>
4.4.90.51.00.2.05.02.12.361.0009.1.0019	2.708.000	CONSTR. MELHORIAS APARELHAMENTO UNIDADES ESCOLARES.	<b>1.170.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>1.350.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERAVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 15 de fevereiro de 2024.

**Lucas Nascimento de Almeida  
Prefeito Municipal**

**Rodrigo Oliveira Aguiar  
Presidente da Câmara**